DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Complementar - Nº 3035 - Ano XV - quarta-feira, 25 de novembro de 2026

Responsável
Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:
MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
AMARILDO RIGOLIN
80.882.095/0001-53
oxy 25/11/2026 17:58

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO 2
1.1 DECRETOS 2
DECRETO N.º 183/2026 2
DECRETO N.º 184/2026 3
1.2 PORTARIAS 4
PORTARIA N.º 146/2026 4
1.3 LICITAÇÕES/CONTRATOS 5
EXTRATO CONTRATO N.º 158/2026 5
1.4 OUTROS 6
EDITAL CHAMAMENTO FUNDEB 6

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

DECRETO Nº 183/2026.

Concede Licença Prêmio a Servidora Em Cargo De Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2402/2025,

D E C R E T A

ART. 1º. Fica concedida Licença Prêmio remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 053/2022, de 06/11/2022, no seu Art.101, de 30 (trinta) dias a contar de **19 de novembro de 2026,** à servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
TERESINHA APARECIDA ZANELATTO DE FREITAS	CPF 870.XXX.XXX-87	Professor	19/02/2018 a 18/09/2024

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 25 de novembro de 2026.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

DECRETO Nº 184/2026.

Concede Licença Prêmio a Servidora Em Cargo De Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2402/2025,

D E C R E T A

ART. 1º. Fica concedida Licença Prêmio remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 053/2022, de 06/11/2022, no seu Art.101, de 90 (noventa) dias a contar de **23 de novembro de 2026,** à servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ELOIZA TEREZINHA CORDOVA DONATO	CPF 023.XXX.XXX-42	Técnica de Enfermagem	11/05/2016 a 10/05/2021

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 25 de novembro de 2026.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

PORTARIA N.º 146/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÕES DE DIREÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL VILSON REDIVO EI – EF.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da LEI MUNICIPAL N.º 2452/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Elisandra Fátima Tillwitz, inscrita no CPF n° 083.XXX.XXX-92, matrícula nº 1182175, para exercer as funções de direção na Escola Municipal Vilson Redivo EI – EF.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2027.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 25 de novembro de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

EXTRATO DE CONTRATO N° 158/ 2026,
DECORRENTE A DISPENSA Nº 070/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – PR.

CONTRATADA: L A MACHADO & RIBEIRO LTDA

OBJETO: Solicitação de instalação de coberturas em unidades de saúde e academia da saúde.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONVOCA OS ÓRGÃOS, ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E SEGMENTOS DA SOCIEDADE PARA INDICAÇÃO E ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA A RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB, PARA O MANDATO 2027–2030.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente em seu art. 34, na Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, e na legislação municipal vigente que regulamenta o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para a indicação e escolha de novos representantes dos diferentes segmentos que compõem o CACS-FUNDEB do Município de Santa Tereza do Oeste – PR, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar os órgãos, entidades, instituições de ensino e segmentos da sociedade civil para que indiquem ou promovam a escolha de seus respectivos representantes, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, no mandato 2027–2030.

1.2. O processo de renovação tem como finalidade assegurar a participação democrática, a representatividade dos diferentes segmentos da comunidade educacional e o exercício do acompanhamento e controle social da aplicação dos recursos do FUNDEB.

2. DOS SEGMENTOS E DAS REPRESENTAÇÕES

2.1. Deverão ser indicados ou escolhidos representantes para os seguintes segmentos:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- 01 (um) membro titular;
- 01 (um) membro suplente.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- 01 (um) membro titular;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••

- 01 (um) membro suplente.

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

- 01 (um) membro titular;
- 01 (um) membro suplente.

IV – Representantes dos Diretores das Escolas da Educação Básica Pública:

- 01 (um) membro titular;
- 01 (um) membro suplente.

V – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas da Educação Básica Pública:

- 01 (um) membro titular;
- 01 (um) membro suplente.

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- 02 (dois) membros titulares;
- 02 (dois) membros suplentes.

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- 01 (um) membro titular;
- 01 (um) membro suplente.

VIII – Representantes dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública:

- 01 (um) membro titular;
- 01 (um) membro suplente.

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- 02 (dois) membros titulares;
- 02 (dois) membros suplentes.

X – Representantes do Conselho Tutelar:

- 01 (um) membro titular;
- 01 (um) membro suplente.

XI – Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

- 02 (dois) membros titulares;
- 02 (dois) membros suplentes.

XII – Representantes das Escolas do Campo:

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••

- 01 (um) membro titular;
- 01 (um) membro suplente.

2.2. Cada órgão, entidade ou segmento deverá observar a quantidade de representantes estabelecida para sua respectiva representação, garantindo a indicação de pessoas que não tenham integrado o Conselho no mandato anterior.

3. DA VEDAÇÃO À RECONDUÇÃO

3.1. Em observância ao disposto no art. 34, § 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020, fica vedada a recondução dos membros que integraram o CACS-FUNDEB no mandato 2023–2026 para o mandato imediatamente subsequente, correspondente ao período de 2027–2030.

3.2. A vedação compreende todos os membros que tenham participado do Conselho no mandato anterior, independentemente de terem exercido a função de titular, suplente ou presidente, ainda que por período parcial.

3.3. A restrição também se aplica aos casos em que o representante tenha integrado o Conselho por determinado segmento e venha a ser indicado para representar outro segmento no novo mandato.

3.4. Dessa forma, os órgãos, entidades e segmentos deverão apresentar nomes de novos representantes, assegurando a renovação da composição do Conselho.

3.5. No ato da indicação, deverá ser apresentada declaração de que os indicados não integraram o CACS-FUNDEB de Santa Tereza do Oeste durante o mandato 2023–2026.

4. DA FORMA DE INDICAÇÃO E ESCOLHA

4.1. As indicações e escolhas deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.113/2020 e da legislação municipal vigente, respeitando a autonomia e a forma de representação de cada segmento.

4.2. Os representantes do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e dos Conselhos Municipais deverão ser indicados pelos respectivos órgãos ou entidades competentes.

4.3. Os representantes dos professores e dos servidores técnico-administrativos deverão ser indicados pelas respectivas entidades sindicais ou representativas das categorias, observada a legislação aplicável.

4.4. Os representantes dos diretores, dos pais de alunos e dos estudantes deverão ser escolhidos por seus respectivos pares, mediante procedimento que assegure a participação e a transparência.

4.5. Os representantes das Organizações da Sociedade Civil deverão ser escolhidos mediante processo eletivo com ampla publicidade, observados os requisitos legais para participação das entidades.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

4.6. Os representantes das Escolas do Campo deverão ser escolhidos ou indicados conforme os procedimentos estabelecidos na legislação municipal e as deliberações do respectivo segmento.

5. DO PRAZO E DO ENCAMINHAMENTO DAS INDICAÇÕES

5.1. Os órgãos, entidades e segmentos convocados deverão encaminhar as indicações e os resultados dos respectivos processos de escolha à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Internacional, nº 1597, Santa Tereza do Oeste – PR, até o dia **04 de dezembro de 2026**.

5.2. As indicações deverão conter:

I – Nome completo do representante titular e do respectivo suplente;

II – Segmento ou entidade representada;

III – Número do CPF e documento de identificação dos indicados;

IV – Telefone e endereço de e-mail para contato;

V – Documento que formalize a indicação ou o resultado do processo de escolha, conforme o segmento;

VI – Declaração de que os indicados não participaram da composição do CACS-FUNDEB no mandato 2023–2026.

5.3. As indicações deverão ser encaminhadas por meio de ofício ou documento formal assinado pelo responsável pelo órgão, entidade ou representação competente.

6. DA COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DO CONSELHO

6.1. Após o recebimento das indicações e a conclusão dos procedimentos de escolha, a Secretaria Municipal de Educação realizará a conferência da documentação e organizará a relação dos representantes indicados.

6.2. A composição do novo CACS-FUNDEB será formalizada por meio de ato próprio do Poder Executivo Municipal, observada a legislação vigente.

6.3. Após a nomeação dos membros, o Conselho deverá realizar reunião para organização de seus trabalhos e eleição de seu Presidente e Vice-Presidente, conforme as disposições legais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação no CACS-FUNDEB constitui atividade de relevante interesse social, não remunerada, conforme disposto na legislação federal.

7.2. Os órgãos, entidades e segmentos convocados deverão assegurar que suas indicações atendam aos critérios legais e às exigências estabelecidas neste Edital.

7.3. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da legislação federal e municipal aplicável.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••

Santa Tereza do Oeste – PR, 24 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCELIA FATIMA SBARDELOTTO
Data: 24/11/2026 17:06:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jocélia Fatima Sbardelotto
Professora de Educação Infantil responsável pela Secretaria Municipal de Educação –
Decreto nº 114/2025

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil